



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI Nº 1.520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos no ano de 2011.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono aos servidores públicos municipais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o ano de 2011.

**Art. 2º.** Os recursos para o atendimento das despesas mencionadas nesta Lei serão cobertos pelas dotações do orçamento em vigor, seguindo em anexo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Em nenhuma hipótese o abono previsto nesta Lei será incorporado à remuneração.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de dezembro de 2011.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos